

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

RIO BRILHANTE, 28 de Setembro de 2020.

MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA

Juiz(Juíza) da 11ª Zona Eleitoral

### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600128-95.2020.6.12.0011

PROCESSO : 0600128-95.2020.6.12.0011 REGISTRO DE CANDIDATURA (NOVA ALVORADA DO SUL - MS)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

### EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral - RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 14 - PTB 06001289520206120011, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de NOVA ALVORADA DO SUL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
14502	DARIL CARLOS SILVA ORTEGA	DARIL ORTEGA	06001340520206120011
14123	EDMAR ARAUJO FERREIRA	EDMAR PISCINEIRO	06001323520206120011
14012	ELIANE APARECIDA COLETTI	ELIANE COLETTI	06001315020206120011
14014	ELIAS PEREIRA SOARES	DELEGADO ELIAS	06001427920206120011
14614	ELIAS PONTES DEPETRIZ	ELIAS PONTES	06001384220206120011
14621	ELIZÂNGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	ELIZÂNGELA BARBOSA	06001358720206120011
14000	JOSÉ CLEIDE VARGAS	JOSÉ VARGAS	06001367220206120011
14324	JÉSSICA LOPES DOS SANTOS VIEIRA	JÉSSICA LOPES	06001401220206120011
14200	LUIZ ANDRÉ JUNQUEIRA LIMA	IRMÃO LUIZ	06001375720206120011
14222	MARCOS MOREIRA GODINHO	MARCOS SORRISO	06001392720206120011
14100	VALDEMIR GREGORIO FERREIRA	VALDEMIR GREGORIO	06001419420206120011

14263	ÉRYKA OLIVEIRA COSTA	ÉRYKA OLIVEIRA	06001332020206120011
-------	----------------------	----------------	----------------------

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

RIO BRILHANTE, 28 de Setembro de 2020.

MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA

Juiz(Juíza) da 11ª Zona Eleitoral

### **REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600129-80.2020.6.12.0011**

PROCESSO : 0600129-80.2020.6.12.0011 REGISTRO DE CANDIDATURA (NOVA ALVORADA DO SUL - MS)

**RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral - RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 17 - PSL 06001298020206120011, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de NOVA ALVORADA DO SUL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
17123	DELMIRO MORENO GOMES	MIRO MORENO	06001635520206120011
17100	MARILDA SALDANHA	MARILDA SALDANHA	06001679220206120011
17500	MARINETE MEIRELES QUADRA	MARI CABELEREIRA	06001652520206120011
17000	MILTON BARBOSA BUENO	MILTON BARBOSA	06001644020206120011
17017	RÔMULO OLIVEIRA JUNIOR	RÔMULO DENTISTA	06001661020206120011

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

RIO BRILHANTE, 28 de Setembro de 2020.

MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA